

DOU
Diário Oficial da União
19.out.21



Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**

ATOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração.

48407.870862/2013 - Portaria Nº 245/SGM/MME - Silica Del Piero Ltda. - Areia - Belmonte - Bahia - 50,00 hectares.

48403.832373/2009 - Portaria Nº 246/SGM/MME - Minas Mining Mineração e Comércio Ltda. - Areia e Diamante - Buritizeiro e João Pinheiro - Minas Gerais, numa área de 916,21 hectares.

48413.826522/2010 - Portaria Nº 247/SGM/MME - Extração de Água Mineral Klin e Sartori Ltda. - Água Mineral - Capitão Leônidas Marques - Paraná - 31,00 hectares.

48403.831390/2015 - Portaria Nº 248/SGM/MME - Mineração Usiminas S. A. - Minério de Ferro - Itatiaiuçu e Mateus Leme - Minas Gerais - 255,33 hectares.

FASE DE REQUERIMENTO DE LAVRA

Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração.

27203.830492/1990 - Despacho Decisório nº 16/2021/SGM - Delmo Tompson Lopes Barreto - FI

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Secretária-Adjunta**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.725, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005782/2020-11. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 9.931, de 4 de maio de 2021, que autorizou a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.757, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004786/2021-62. Interessado: Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor do Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV UFV Morada do Sol - SE Aquiraz II, localizada no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.960, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000753/2019-29. Interessado: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T. Objeto: Homologar o resultado definitivo da revisão periódica de 2018 da Receita Anual Permitida - RAP associada ao Contrato de Concessão nº 055/2001, sob responsabilidade da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 3.155, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000025/2021-31, decide por autorizar, de forma excepcional, e enquanto perdurarem medidas restritivas relacionadas à pandemia de Covid-19, que: (i) o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS desconsidere as indisponibilidades ou restrições operativas identificadas nos ativos de geração, comprovadamente associadas única e exclusivamente à pandemia de Covid-19, desde que esteja claro que o agente responsável pela instalação não poderia ter adotado ação alternativa para evitar as indisponibilidades ou restrições operativas; (ii) o ONS informe à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE os valores das indisponibilidades apuradas, resultantes de eventual reprocessamento de que trata o item "i"; (iii) a CCEE proceda à recontabilização decorrente do reprocessamento das informações constantes do item "ii"; e (iv) o ONS encaminhe relatório mensal com os quantitativos associados aos pedidos de expurgos relacionados à Covid-19, e as justificativas para seu acatamento ou não, bem como informe a Agência caso sejam identificados impactos dessas indisponibilidades sobre a operação do Sistema Interligado Nacional - SIN.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 3.166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista decisão da Diretoria e o que consta do Processo 48500.002991/2018-98, decide por: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS em face do Despacho nº 2.595, de 2020-SFF/ANEEL para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no que concerne ao item prestação de serviços de advocacia; e (ii) determinar que o valor corrigido de R\$ 9.385.600,17 (nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e dezessete centavos), seja coberto por contribuição associativa extraordinária e incluso no orçamento econômico do ONS, para o ciclo de janeiro de 2022 a dezembro de 2024.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 3.167, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005413/2020-28 decide por conhecer o recurso interposto pelo Espólio de Enoque Ribeiro de Carvalho e por Samuel Garcia Alonso em face do Despacho nº 1.211, de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, referente a pedido de restituição de valores decorrentes de incorporação de redes particulares, para no mérito negar-lhe provimento e reformar a decisão exarada pelo Despacho nº 1.211, de 2021, indeferindo o pleito do consumidor, tendo em vista a prescrição do direito de pretensão de exigir o ressarcimento de eventuais valores, com fundamento no enunciado da Súmula nº 547, do E. Superior Tribunal de Justiça.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 3.168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000587/2017-07, decide por não conhecer do Pedido de Medida Cautelar interposto pela Companhia Energética de Roraima - CERR, com vistas à extensão à Requerente dos efeitos do Despacho nº 1.704, de 2021, referente aos valores a serem reembolsados pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 3.169, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004874/2020-83, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela EMTEP Transmissora de Energia Ltda. em face do Despacho nº 617, de 16 de março de 2021, que aplicou penalidade de multa pelo não cumprimento dos prazos dos marcos intermediários estabelecidos no Contrato de Concessão nº 15/2019-ANEEL e no Edital de Leilão nº 4/2018-ANEEL, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial no sentido de alterar o item (i) do Despacho nº 617, de 16 de março de 2021, para aplicar em desfavor da EMTEP Transmissora de Energia Ltda. - EMTEP penalidade de multa de R\$ 208.224,85 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro Reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do investimento estimado do empreendimento outorgado por meio do Contrato de Concessão nº 015/2019-ANEEL, mantendo inalterados os itens (ii) e (iii) do Despacho nº 617, de 16 de março de 2021.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 3.225, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta dos Processos n. 48500.005272/2019-18, 48500.005274/2019-07, 48500.005275/2019-43, 48500.005273/2019-54, 48500.005051/2019-31, 48500.005052/2019-86, 48500.005060/2019-22 e 48500.005058/2019-53, decide conhecer do requerimento administrativo interposto pela Oxe Participações S.A. com vistas ao reconhecimento de excludente de responsabilidade para, no mérito, dar-lhe provimento parcial no sentido de: i) deferir o pleito de excludente de responsabilidade, reconhecendo-se 95 dias (noventa e cinco dias), para as Usinas Termelétricas UTE Santa Luz, UTE Pau Rainha, UTE Cantá e UTE Bonfim; ii) autorizar a adequação dos contratos de uso do sistema de transmissão, considerando o período reconhecido de excludente; iii) postergar o período de suprimento dos Contratos de Comercialização de Energia nos Sistemas Isolados - CCEI, que passa a ser de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2036; iv) alterar o cronograma de implantação das Usinas Termelétricas UTE Santa Luz, UTE Pau Rainha, UTE Cantá e UTE Bonfim para constar das datas propostas na Tabela 1; v) manter inalterado o prazo de vigência da outorga, conforme manifestação da requerente.

Tabela 1 - Novo cronograma das UTE Bonfim, UTE Cantá, UTE Santa Luz e UTE Pau Rainha.

Evento do Cronograma	Cronograma outorgado	Novo cronograma
Conclusão da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras	21/5/2021	24/8/2021
Início da Operação em Teste	28/5/2021	31/8/2021
Início da Operação Comercial	28/6/2021	1º/10/2021

ELISA BASTOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.261, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.002433/2020-47. Interessado: Sapezal Energia Ltda. Decisão: Registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH SU-75, com 8.101,90 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.MT.046746-4.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.263, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.002436/2020-81. Interessado: Sapezal Energia Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH SU-118, com 8.501,40 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.MT.046749-9.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.276, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº 48500.003527/2021-14. Interessado: Parque Eólico Rota dos Ventos Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Rota dos Ventos, localizada nos municípios de Bagé e Dom Pedrito, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.278, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.002084/2020-63. Interessado: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Frigorífico Nutribras S.A., Enebras Tecnologia Industrial, Coprel Cooperativa de Geração e Desenvolvimento Social Ltda e Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Social Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Das Missões, com 14.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração CEG - PCH.PH.RS.046907-6.01, localizada no rio Ijuí, integrante da sub-bacia 75, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, cuja casa de força localiza-se no município de Vitória das Missões no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 19 de outubro de 2021.

Nº 3.296 - Processo nº: 48500.001365/2020-07. Interessados: Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fornecedoros de Cana-de-Açúcar. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE COAF. Unidades Geradoras: UG2 e UG3, de 3.000,00 kW cada, UG1, de 6.000,00 kW. Localização: Município de Timbaúba, no estado de Pernambuco.

Nº 3.297 - Processo nº: 48500.003421/2020-30. Interessados: Enel Green Power Fontes dos Ventos 3 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Tacaicó II. Unidades Geradoras: UG9, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Tacaratu, no estado de Pernambuco.

Nº 3.298 - Processo nº: 48500.005076/2019-35. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 21 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 21. Unidades Geradoras: UG11, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.299 - Processo nº: 48500.005075/2019-91. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 22 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 22. Unidades Geradoras: UG4, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.300 - Processo nº: 48500.005073/2019-00. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 26 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 26. Unidades Geradoras: UG7, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.301 - Processo nº: 48500.003892/2019-12. Interessados: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Sol do Sertão XIV. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 3.401,64 kW cada. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

Nº 3.302 - Processo nº: 48500.003889/2019-91. Interessados: Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Terra do Sol VII. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 3.401,64 kW cada. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial.

Nº 3.303 - Processo nº: 48500.003896/2019-92. Interessados: Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda. Usina: UFV Sol do Sertão VIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG28, de 3.401,64 kW cada, a partir de 1º de setembro de 2021. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

Nº 3.304 - Processo nº: 48500.003895/2019-48. Interessados: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda. Usina: UFV Sol do Sertão XIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG22, de 3.401,64 kW cada, a partir de 21 de agosto de 2021. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

Nº 3.305 - Processo nº: 48500.003891/2019-60. Interessados: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda. Usina: UFV Sol do Sertão XXXV. Unidades Geradoras: geradoras UG1 a UG8, de 3.401,64 kW cada, a partir de 21 de agosto de 2021. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

Nº 3.306 - Processo nº: 48500.003890/2019-15. Interessados: Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda. Usina: UFV Sol do Sertão XXXVI. Unidades Geradoras: geradoras UG1 a UG12, de 3.401,64 kW cada, a partir de 21 de agosto de 2021. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

Nº 3.307 - Processo nº: 48500.003894/2019-01. Interessados: Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda. Usina: da UFV Terra do Sol XI. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 3.401,64 kW cada, a partir de 21 de agosto de 2021. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3.244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.004703/2021-35, decide anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços especializados de atualização e ampliação do sistema de controle, automação, proteção, medição e supervisão nas Subestações Abunã, Abunã ELN, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Nova Mutum, Jaci Paraná e União Bandeirantes, entre a Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. (Contratante) com sua Parte Relacionada, a Energisa Soluções S.A. (Contratada), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.264, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.003850/2021-98, decide anuir previamente à celebração do Contrato de Compartilhamento de Serviços Vinculados aos Processos de Operação, Manutenção e Telecomunicação, firmado entre Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE G e a Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE T, conforme minuta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.265, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº

9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48500.005165/2021-04, decide anuir previamente ao pedido de alteração de seu Estatuto Social da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE T, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.282, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.004320/2021-67, decide anuir previamente à transferência de Controle Societário direto da Concessionária Borborema Transmissão de Energia S.A., detida pela Sterlite Brazil Participações S.A., que passará a ser detida pela Borborema Participações S.A. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a Concessionária, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 3.280, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000213/2021-60, decide por: (i) negar provimento à reclamação interposta por JP Mesquita e Cia Ltda., acerca da devolução em dobro dos valores faturados a maior referente à unidade consumidora 830090990, mantendo-se a devolução simples dos valores, por entender que o engano pode ser considerado justificável; e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.291, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco CEG UTE.GN.PE.028031-3.01, no valor de R\$ 187,56/MWh (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de setembro de 2021.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 288/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
831.640/2013-EVANILDO PEDRO CISCONETTI-AI N°5546/2021/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.933641/2021-86)
830.867/2012-JOSÉ GERALDO ANTENOR-AI N°5292/2021/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm. 48054.933559/2021-51)
831.742/2014-SANTA MARIA MINERAIS SA-AI N°5537/2021/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.933628/2021-27)
831.716/2013-LEONARDO ALVES DE SOUZA-AI N°5536/2021/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm.: 48054.933627/2021-82)
831.338/2013-TREVISIO MINERAÇÃO LTDA.-AI N°5535/2021/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm. 48054.933626/2021-38)
832.355/2013-ELETRICA HELP LTDA ME-AI N°5534/2021/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.933625/2021-93)
Multa aplicada-Não início de pesquisa comunicado/prazo para pagamento30 dias(1026)

832.985/2015-ANDREZA DANIELLI DOS SANTOS
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.681/2017-MJ GRANITOS EIRELI- Área de 170,84 ha para 139,50 ha- QUARTZITO.-SANTANA DO PIRAPAMA/MG
830.331/2018-GUSTAVO VINICIUS SILVA CAMPOS- Área de 917,69 ha para 47,28 ha.-AREIA (Agregado para construção civil).-PRESIDENTE JUSCELINO/ SANTO HIPÓLITO/MG

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
832.031/2010-MICAPEL-MINERACAO CAPAO DAS PEDRAS LTDA-AREIA (proveniente de quartzito) e ARGILA-MARAVILHAS/PITANGUI/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.386/2004-GILBERTO TRANSPORTES LTDA-OF. N°34798/2021/DIREM-MG/ANM
830.331/2018-GUSTAVO VINICIUS SILVA CAMPOS-OF. N°23066/2021/DIREM-MG/ANM
831.144/2017-VANICE A DE ASSIS COSTA - EIRELI-OF. N°30277/2021/SECOR-MG/ANM;Gilberto Rodrigues da Costa

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
831.382/2018-AGRÍCOLA RIO PARDO LTDA -Alvará N°4081/2020
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
831.613/2012-MINERACAO ABSOLUTO LTDA- Cessionário:GRANITOS FORTES LTDA.- CPF ou CNPJ 03.958.806/0001-85- Alvará n°1340/2014
831.998/2018-GRAMINETE GRANITOS MINETE LTDA.- Cessionário:CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA.- CPF ou CNPJ 00.927.659/0001-98- Alvará n°7289/2019

831.574/1989-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A- Cessionário:MINERAÇÃO BARATINHA S.A- CPF ou CNPJ 09.303.353/0001-35- Alvará n°659/2011
831.454/2018-HALEF VINICIUS ANDRADE - ME- Cessionário:FERRAZ BRASIL MÁRMORES E GRANITOS LTDA.- CPF ou CNPJ 58.668.187/0001-86- Alvará n°6039/2019

831.158/2017-LUIZ EDUARDO MACHADO DE CASTRO- Cessionário:MINERAÇÃO RODEIO DE BAIXO LTDA.- CPF ou CNPJ 26.124.547/0001-92- Alvará n°5043/2018
830.955/2018-FÁBIO MARTIN- Cessionário:MINERAÇÃO RIO GRANDE LTDA.- CPF ou CNPJ 19.944.664/0001-37- Alvará n°408/2019

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
830.696/2004-MINERACOES DO BRASIL LTDA-ALVARÁ N°13067/2007